



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 14/2022

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 22/06/2022

INÍCIO DA REUNIÃO: 15:00 horas

TERMINUS DA REUNIÃO: 19:00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. David Manuel Fialho Galego
VEREADORES: D. Maria Inácia Pulido Cachopas
Sr. Pedro Rui Palmeiro Roma
D. Carla Cristina Ferreira Figueiras
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente: Sr. José Luís Nunes Marques Mónica

Responsável pela elaboração da ata: Coordenadora Técnica, Maria Arminda F. M. P. Barradas

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 1.062.961,58 €

Operações Não Orçamentais: 79.813,77 €



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor David Manuel Fialho Galego (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD-CDS-PP), na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Maria Inácia Pulido Cachopas (MICRE), Pedro Rui Palmeiro Roma (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD-CDS-PP), Carla Cristina Ferreira Figueiras (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD-CDS-PP) e David Manuel Palma Grave (CDU).

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

A aprovação da ata nº 13/2022, da reunião de 08/06/2022 foi adiada para a próxima reunião.

O Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação de um voto de reconhecimento ao Laurentino Piteira, atleta do Trail do Texugo, por ter concluído com êxito a prova de travessia dos Picos da Europa 2022. É de facto uma prova internacional de enorme reconhecimento e visibilidade e o Laurentino envergou as cores da Equipa do Trail do Texugo e é gratificante ver o nome das entidades do concelho numa prova de tamanha dificuldade e exigência, não é um feito que esteja ao alcance de todos, mais do que a participação, já seria interessante terminar a prova, no entanto, ainda conseguiu um 10º lugar no escalão, o que é bastante relevante do seu esforço e do empenho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o voto de reconhecimento proposto.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador David Grave.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador David Grave começou por propor um voto de pesar pelo recente falecimento do Carlos Falé, natural de Redondo, antigo jogador do Lusitano, com uma pequena representação no Sporting Clube de Portugal, na inauguração do estádio José Alvalade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o voto de pesar proposto.

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador David Grave, começou por solicitar informação relativamente ao projeto “Fora de Cena”, que decorre já do anterior mandato, via CIMAC. Tem conhecimento que vai ser disponibilizado ao município, para a área cultural, o valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), pelo que pergunta o que a câmara pensa fazer com a verba disponível.

Sobre a questão da transferência de competências na área da Educação, pergunta qual o ponto de situação e como está a decorrer o processo. Solicita informação, que está disponível de forma facilitada na plataforma que foi criada para esse efeito, relativamente às verbas transferidas, para que fim se destinam, e também as despesas já pagas nesse âmbito, uma vez que a câmara, não tendo feito delegação de competências no diretor da escola, deve ter assumido muitas posições contratuais.

Referiu que teve informação que, no passado dia 17/06, sexta-feira entre o feriado e o fim de semana, que houve alguma falha na gestão dos recursos humanos do pessoal afeto à escola, foram autorizadas férias, tempo, tiraram o dia, o que resultou nalguma falha de acompanhamento e de recursos humanos disponíveis para o decorrer do dia, pelo que questiona se corresponde à realidade.

Retomando a questão das ervas, diversificando os lugares, ainda que alguns já anteriormente referidos se mantenham iguais, hoje o assunto que traz é o Cemitério Municipal, que para além das casas de banho ainda não terem sofrido qualquer intervenção, dá hoje este destaque ao cemitério, porque, considera que carece do mesmo destaque que outros espaços onde se realizam comemorações, uma vez que, não sendo um local de visita para turismo, trata-se de um local que merece toda a dignidade, onde os familiares visitam os seus entes queridos e merece todo o cuidado e respeito e não é pelo facto de estar em obras que não se deve cuidar. Considera que, o mesmo cuidado, que foi tido para o local onde se realizaram as comemorações do 25 de



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

abril, em que foram destacados todos os jardineiros para tratar do espaço, deve também ser tido com o cemitério. A questão das casas de banho também carece de resolução urgente.

Perguntou sobre a questão do parque de Lazer do Freixo, se já foi feita a limpeza do espaço.

Referiu também que na envolvente do edifício das Finanças e Assembleia Municipal, onde existe um corredor, verifica-se que existe ali algum lixo, já com algum tempo, considera que quem está destacado para a limpeza daquela zona deve limpar também aquele espaço, porque apesar de não ser zona de passagem é um espaço público e trata-se de uma questão de brio.

Ainda sobre as ervas, o Senhor Presidente deu informação na última reunião sobre a adjudicação do serviço a uma empresa, a qual já iniciou o serviço, no entanto, questiona se o executivo em funções já verificou como o serviço está a ser feito.

Questionou ainda se a adjudicação engloba a limpeza dos resíduos, referindo que já tinha alertado no anterior mandato que não faz sentido que seja adjudicado um serviço e que atrás tenham que ir os trabalhadores da câmara limpar os resíduos, tendo em conta que a câmara até tem escassez de recursos humanos, se forem destacados 5 ou 6 trabalhadores com viaturas durante um mês possivelmente não ficará mais barato.

Relativamente ao problema, crónico, que são os contentores e a zona envolvente aos mesmos, onde é depositado lixo que não deve ser aí depositado, considera que, apesar de se tratar de alguma falta de civismo, a câmara deve mesmo tomar alguma medida, nem que seja colocar avisos a alertar para as eventuais sanções e contraordenações.

Disse que assistiu, na Assembleia de Freguesia de Montoito, à intervenção de uma munícipe que terá feito um pedido, em novembro de 2021, para construção de uma rampa de acesso à habitação, pelos pais que têm mobilidade condicionada e não conseguem ter acesso à habitação sem a ajuda de terceiros, pergunta o ponto de situação desse pedido e porque motivo não foi ainda solucionado.

Em relação às necessidades de reparação no asfalto em determinados locais já identificados, através de levantamento, questionou se já iniciaram essas reparações e se está identificado o primeiro cruzamento à entrada de Montoito e outro local onde, com a passagem de camiões, o asfalto já abateu bastante.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Disse que, na sequência do acidente que ocorreu junto à Rotunda da Talha, à saída para a Serra D'Ossa, e foi derrubado um sinal, o sinal foi retirado, possivelmente para reparação, mas as pedras ficaram soltas e assim continuam espalhadas junto à rotunda, não foi feita a limpeza da zona.

Perguntou qual o ponto de situação da cobertura do Coliseu de Redondo, se foi tomada alguma medida para resolver temporariamente o problema ou se há alguma decisão definitiva.

Perguntou se foi a câmara que fez a limpeza das ervas no exterior do edifício mais recente das antigas escolas primárias, uma vez que viu lá uma carrinha da câmara, no entanto, no edifício do meio quem fez a limpeza foram voluntários ligados à Fénix e no edifício do lado da GNR a limpeza foi feita por voluntários ligados ao Trail do Texugo, pelo que pergunta se agora foi a câmara e porque razão o fez apenas neste edifício.

Relativamente ao programa "Redondo em Férias", aprovado na última reunião, questionou quando irão abrir as inscrições, considera que a divulgação deve ser feita o quanto antes, porque já há meninos de férias e as famílias precisam de se organizar.

Em relação à demolição efetuada na Rua D. Arnilda e Eliezer Kamnezky, trata-se de um processo que se iniciou no anterior mandato, em que os proprietários aceitaram o valor que lhes foi apresentado e solicitaram o pagamento do mesmo em prestações, pelo que pergunta, uma vez que o valor do serviço foi superior, se os proprietários foram notificados da alteração dos valores e se aceitaram.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas.

A Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas começou por agradecer o facto de já estarem praticamente todos os planos de contingência atualizados, faltam apenas três, no entanto, agora não estão em conformidade com o organograma entretanto aprovado.

Solicitou informação sobre a data e programação das Festas de Agosto, se é durante as festas que vai arrancar a Rua Móvel e se já há algumas localidades agendadas.

Perguntou sobre o ponto de situação do Regulamento de Apoio ao Associativismo.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Reforçou a situação referida pelo Senhor Vereador David Grave, do estado em que se encontra o Cemitério Municipal, em termos de ervas, está a ficar no ponto em que as pessoas para visitar os seus entes queridos e chegar ao pé das campas ou têm que arrancar as ervas ou têm que as desviar, são ervas com quase um metro de altura, considera que se devia dar uma atenção especial ao cemitério o mais rapidamente possível, porque é dos sítios que a todos faz mais confusão.

Relativamente à adjudicação para limpeza de ervas, na Freguesia de Montoito, a aplicação do produto parece não ter tido o resultado esperado, pergunta qual o próximo passo.

Perguntou qual o ponto de situação da obra de ampliação do cemitério que foi adjudicada com um prazo de execução, pensa que de 20 dias, considera que está atrasada pelo que pergunta o que se passa.

Em relação à cantina do Agrupamento de Escolas de Redondo, tem conhecimento que o contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições entre o Ministério da Educação e a empresa termina a 31 de julho, sendo que uma das pessoas da empresa termina o contrato já no final do mês de junho, questiona como vão ser fornecidas as refeições do “Redondo em Férias” no mês de agosto e como está a ser programado o fornecimento de refeições no início do ano letivo, uma vez que foi referido pelo Senhor Presidente que a câmara iria assumir a gestão da cantina, no entanto nos procedimentos concursais aprovados não constam vagas para cozinheiros, pelo que questiona como está a ser programado o serviço.

Sobre os procedimentos concursais aprovados na última reunião de câmara, que foram preparados de acordo com a necessidades que o Senhor Presidente vai notando diariamente, tendo cessado os anteriores procedimentos concursais porque queria terminar com os contratos a termo certo, no entanto, continua a fazer contratos por prestação de serviços, de março até agora foram feitas quatro prestações de serviço a termo certo para a limpeza urbana. Considera que os procedimentos concursais, abertos para a mesma área, não vão ser suficientes para colmatar as necessidades.

Questionou se está a ser programado tapar o lago do Parque Ambiental de Montoito e substituir por repuxos.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Por último referiu que na reunião de câmara de 13/04/2022, foi aprovado um apoio, aos escuteiros, para reparação de um muro, limpeza de ervas e corte de uma árvore, perguntou porque razão ainda não se ter conseguido cumprir esta deliberação.

O Senhor Presidente da Câmara, registou as considerações, respondendo às questões colocadas, relativamente à demolição na Rua D. Arnilda e Eliezer Kamnezky informou que a câmara assumiu um compromisso, há dois anos, que foi agora cumprido, tendo em conta que havia perigo público eminente, era urgente resolver-se a situação.

A Senhora Vereadora Carla Figueiras interveio para esclarecer relativamente à demolição efetuada que, como a obra não foi feita durante este período de tempo, a situação foi-se agravando, os serviços técnicos não tinham condições, nem técnicos habilitados para garantir a realização do serviço em segurança e que não prejudicassem as habitações confinantes. O processo não está fechado, ainda há pequenas operações a decorrer.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a câmara teve que se substituir aos proprietários, como irá acontecer mais vezes, sempre que haja perigo público, a câmara terá que atuar com ou sem aceitação dos proprietários, sendo o Presidente da Câmara o responsável pela Proteção Civil, sempre que seja necessário irá atuar, independentemente dos valores em causa e quer os proprietários aceitem o valor ou não.

O Senhor Presidente da Câmara, continuando a responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador David Grave, informou que, relativamente ao projeto “Fora de Cena” já foi gasta a verba de 20.000,00€ no concerto dos Anjos e os restantes 20.000,00€ serão atribuídos pela CIMAC para as Festas de Agosto.

Deu informação referente às datas e à programação prevista para as Festas de Agosto.

Quanto às verbas respeitantes à transferência de competências na área da Educação, está a ser feito o apanhado e será enviado.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à eventual falha de recursos humanos na escola, não tem conhecimento, não chegou qualquer informação nesse sentido.

Sobre as casas de banho do cemitério referiu que também tem urgência em resolver a situação, não há nenhum projeto, os pedreiros estão a terminar outros serviços, andam no espaço exterior da Universidade Túlio Espanca. A questão das ervas no cemitério, não percebe como chegaram a esse ponto uma vez que as pessoas que tratam da manutenção do cemitério são as mesmas que sempre lá têm estado, irá verificar o que se passa para a manutenção não estar a decorrer com a normalidade habitual.

Quanto à limpeza da envolvente ao edifício das finanças irá também verificar, informou que foram formadas equipas e a vila está dividida em nove zonas, para que, pelo menos duas vezes por semana não fique nenhum local sem limpeza, as pessoas que estão destinadas àquela zona já deveriam ter feito a limpeza do espaço.

Sobre a adjudicação da limpeza das Bermas, informou que a empresa que fazia o serviço completo de limpeza apresentou um orçamento no valor de 37.000,00€, o qual o Senhor Presidente considerou excessivo. A limpeza está a ser feita, primeiro passa o trator e posteriormente passam as roçadoras.

Em relação ao lixo junto aos contentores, conforme já tinha referido numa outra reunião, irão ser colocados avisos, já estão as maquetes feitas.

A limpeza do edifício da antiga Escola Primária vai tentar saber quem fez a limpeza.

Sobre a questão do pedido de acessibilidades, de um requerente de Montoito, a Vereadora Carla fará a explicação.

A Senhora Vereadora Carla Figueiras prestou o esclarecimento pormenorizado relativamente ao processo do pedido de um munícipe de Montoito, o qual, a câmara, após ter analisado o pedido, se deparou com uma situação muito mais complexa do que um acesso à habitação, trata-se de três pessoas que carecem de acompanhamento, deu informação sobre a situação e todo o apoio que a câmara tem prestado para resolução dos vários problemas.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara, continuando a responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador David Grave, em relação ao asfalto, informou que já começaram a ser feitas algumas reparações e também já foram pedidos orçamentos para outros serviços.

A questão da calçada levantada junto à Rotunda da Talha, devia ter sido ajeitada quando foram buscar o sinal, não deviam ter deixado as pedras soltas, vai dar indicação para ser reparado.

Relativamente à cobertura do Coliseu, começou-se a perceber que os avisos 2030 têm uma componente fortíssima para a vertente energética e sustentabilidade dos edifícios, coberturas daquele género poderão ter eficiência energética, será eventualmente esse o futuro daquele espaço, no entanto, por agora, terá que ser feita a substituição de toda a lona da cobertura.

Quanto ao programa “Redondo em Férias” informou que o cartaz está praticamente pronto e vai ser publicitado brevemente.

Respondendo às questões colocadas pela Senhora Vereadora Maria Inácia informou que a Rua Móvel estará pronta para ser montada nas Festas de Agosto, está a ser feita em módulos, para várias opções de montagem. Já está prevista a montagem em Montemor, na Feira da Luz e também na FIT, na Guarda, estão a ser desenvolvidos contactos, para outros pontos, para a sua montagem em certames atrativos.

A questão da adjudicação da eliminação das ervas na Freguesia de Montoito, genericamente as ervas de inverno morreram, para as outras terá que ser um produto diferente.

O Senhor Vereador Pedro Roma fez a explicação da utilização do produto e das ervas existentes, salientando que a erva coniza desenvolve muito mais quando todas as outras desaparecem.

O Senhor Presidente da Câmara, continuando a responder às questões colocadas, informou que as obras do cemitério estão atrasadas devido a atrasos na entrega de material.

Em relação à cantina, eventualmente no início do ano letivo terá que se recorrer a prestação de serviços, porque a abertura de procedimento concursal não estaria finalizado a tempo. Pode-se ainda falar com algumas pessoas, funcionárias que poderão ter interesse e capacidade para desempenhar aquelas funções.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Sobre os procedimentos concursais, informou que as prestações de serviço para limpeza urbana terminam quando se prevê que os procedimentos concursais já estejam despachados, espera-se que essa carência fique ultrapassada.

Referiu que o que está pensado para o lago do Parque Ambiental de Montoito é fazer um espelho de água, não se vai tapar o lago, vai ser impermeabilizado o espaço, para reter a água que não está a ser retida, e vai ser feito um espelho de água.

Quanto à deliberação tomada na reunião de 13/04/2022, de apoio aos escuteiros, que ainda não foi concretizada, tem que se ir gerindo a capacidade de resposta, tal como a deliberação da demolição que foi tomada há dois anos e só agora foi concretizada, passados dois anos, entre outros exemplos de deliberações tomadas há anos e que não foram concretizadas.

O Senhor Vereador Pedro Roma, relativamente à deliberação de apoio aos escuteiros considera que a altura própria para ser feita a limpeza e o corte da árvore é quando os escuteiros terminarem as atividades e não utilizarem o espaço, no período de férias.

Deu informação ao Senhor Vereador David Grave que quem fez a limpeza das ervas no edifício da Escola Primária foi a Arredondarte, a câmara apenas foi fazer a recolha do lixo.

Continuando no uso da palavra, relativamente ao pelouro da Educação referiu que está a ser feito o transporte escolar dos alunos dos cursos profissionais.

Informou que na Biblioteca do Centro Escolar de Redondo está a decorrer uma exposição, resultante os trabalhos da autoria das crianças que integram o projeto “Mindfulness e Meditação na Escola”, que o Município continua a proporcionar às turmas do 1º Ciclo e do Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas e às duas turmas do Pré-Escolar do Centro Infantil Nossa Senhora da Saúde.

Referiu que decorreu a “Mesa Redonda”, sobre Bibliotecas Itinerantes, na qual participou o funcionário Bento.

Informou que está a ser preparada a participação na Feira de São João, está a ser dado apoio às associações para as diversas Festas do Concelho.

Disse que a Coordenadora Municipal de Proteção Civil participou numa reunião da Gestão Integrada de Fogos Rurais.



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Continua a ser feito o Inventário Municipal do Arboredo.

Referiu que o projeto “Casas Solidárias” continua a decorrer e prevê-se que em setembro os três compostores já tenham composto.

Informou que o Programa “Verão em Férias” vai decorrer entre 04 de julho a 02 de setembro.

A Senhora Vereadora Carla Figueiras, relativamente aos pelouros que detém, informou que o Gabinete de Ação Social mantém a sua atividade, todos sabem que é um gabinete bastante ativo, sempre com várias atividades a decorrer no sentido de prestar acompanhamento àqueles que mais precisam. O Gabinete está envolvido na Estratégia Local de Habitação, está também envolvido num projeto novo no âmbito do PRR, o PIH, Programa de Intervenção em Habitações, de Pessoas com Deficiência, também está a ser efetuado o diagnóstico juntamente com os profissionais de saúde.

Mantém-se o acompanhamento à família Ucraniana que já está instalada na habitação propriedade da câmara, apesar de se manter em andamento o processo burocrático através do programa “Porta de Entrada”.

Deu informação sobre o processo que já foi falado algumas vezes, do telhado que ruiu, na Praça D. Dinis.

Salientou que a Tuna da Universidade Popular Túlio Espanca – Pólo de Redondo, é um sucesso, tem sido bastante requisitada e tem participado em várias atividades, participou no Piquenício Nacional. Está prevista uma atividade de encerramento das atividades do ano letivo, em meados de julho.

Quanto ao Pelouro da Comunicação, referiu que o site tem dado alguns problemas, devido a atualizações que foram feitas, que fizeram desaparecer alguns documentos dos locais onde deviam estar. Está identificado o problema, não está a ser resolvido de forma tão célere quanto gostariam, mas está a ser resolvido.

Informou que teve oportunidade de reunir com a empresa subcontratada pela CIMAC, que faz a gestão do site e que está disponível para dar mais formação.

Quanto aos serviços online, apesar das dificuldades e constrangimentos que têm surgido, ainda não está descartada a hipótese de serem disponibilizados em julho.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Por último, deixa uma consideração, que este executivo, talvez pelo facto de ser novo e ter pouca experiência, confessa que se esquece um pouco da política, mas os senhores vereadores fazem o seu trabalho, na oposição, e muito bem, porque é para isso que cá estão todos, foram a sufrágio, foram eleitos, as pessoas votaram no executivo em permanência e estão aqui para tomar as decisões políticas, que interferem na vida dos munícipes e é para isso que cá estão, para, de acordo com a decisão que tomam no momento, com os mecanismos que têm à disposição, com o conhecimento que têm, tomar as decisões que consideram melhores para o desenvolvimento do concelho e sempre em vista e para benefício dos munícipes.

A política é feita de decisões difíceis e quando são tomadas as decisões, mal ou bem, com os mecanismos financeiros, materiais e humanos que têm, são essas as decisões que tomam e assumem as decisões que tomam, nem sempre fáceis, mas vão ser sempre assumidas.

Como dizia Sá Carneiro: “A política sem risco é uma chatice, mas sem ética é uma vergonha”.

Salientou que exercem uma atividade com muito risco, porque mexe com muita coisa, envolve muitas pessoas, mas a questão da ética, da sua parte pode garantir que é isso que os move, é para isso que cá está e é isso que tem tentado fazer e esta vai estar sempre presente.

O Senhor Vereador David Grave interveio para referir que acabou de tomar conhecimento, através das redes sociais, da abertura de um procedimento em mobilidade, do qual não tinha o mínimo conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que se trata do preenchimento da vaga do funcionário que saiu também em mobilidade, já há algum tempo, da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, uma vez que vão abrir candidaturas e há que ter projetos maduros e já feitos, o Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento está com um excesso de volume de trabalho, agora também com uma pressão enorme sobre as equipas por causa dos projetos e das execuções e uma série de coisas, porque se estão a antecipar os avisos que vão abrir e há necessidade de uma pessoa para apoiar nas candidaturas. Disse que não há ninguém identificado, optou-se pelo procedimento em mobilidade, na esperança de que apareça alguém com



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

experiência e também porque o procedimento será mais rápido, caso não seja preenchido o lugar terá que se abrir procedimento concursal por via normal.

O Senhor Vereador David Grave referiu que está plenamente de acordo com o que foi dito e com a abertura do procedimento. A questão da sua intervenção prende-se com o facto de que o Senhor Presidente da Câmara, no anterior mandato, enquanto vereador da oposição, tinha outra posição, é o dizer uma coisa no passado e fazer agora o seu contrário, quantas vezes, enquanto vereador da oposição criticava o Presidente da altura porque tomava conhecimento de posições da câmara através das redes sociais e o vereador da CDU até era solidário nessas situações, quando as críticas eram no sentido de se tomarem decisões e se esqueciam que a câmara é composta por cinco eleitos e havia coisas que eram publicadas e não havia o cuidado de serem comunicadas, previamente, aos vereadores da oposição. Referiu que vai sempre lembrar estas situações porque quando chegam ao poder esquecem-se do passado. O atual executivo em permanência faz precisamente aquilo que criticava no passado.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que não é essa a sua posição, lembrando que aquando da abertura dos procedimentos concursais enviou previamente a informação para conhecimento dos vereadores, informando sobre as necessidades e os porquês.

A Senhora Vereadora Carla Figueiras interveio para referir que tem plena consciência que o Senhor Vereador David Grave vai sempre lembrar determinadas situações, porque está a desempenhar o seu papel, na oposição. É por isso que são de partidos diferentes e se não fossem de partidos diferentes, seriam sempre pessoas diferentes, com opiniões diferentes e cada um desempenha o seu papel. Cada um tem a sua forma de estar na política.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Processos de Urbanismo
3. Expediente
4. Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo - Unidade B
5. Suplemento de Penosidade e Insalubridade
6. Subsídios
7. Alteração Permutativa
8. Proposta da 7ª alteração ao PDM de Redondo: aprovação da proposta e início do período de discussão pública
9. Regulamento do Loteamento Municipal da Quinta da Faia
10. Palácio da Justiça – direito de superfície

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei nº 4/2015 (CPA), na sua redação em vigor, por se considerar impedida de participar na votação do presente ponto, a Senhora Vereadora Carla Figueiras ausentou-se da reunião.

Presente o processo nº 01/22, em que através do requerimento nº 94/22, é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura referente a obras de demolição e construção no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 22/06/2022, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos constantes do referido parecer.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora Vereadora Carla Figueiras retornou à sala de reuniões.

Presente o processo de loteamento nº 2/2009, em que através do requerimento nº 344/22 é solicitada a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento urbano a que corresponde o alvará de loteamento nº 1/2011.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no auto de vistoria elaborado pelos serviços técnicos a 19/05/2022, proceder à receção definitiva das obras de urbanização e elaboração do respetivo auto de receção definitiva.

Presente o processo nº 04/22, em que através do requerimento nº 294/22 foi solicitada a emissão de certidão de destaque referente ao prédio descrito no processo referido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico, datado de 17/06/2022, aprovar a emissão de certidão de destaque nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 11/22, em que através do requerimento nº 243/22, é solicitado o licenciamento do projeto de demolição e construção de moradia unifamiliar no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 20/06/2022, aprovar o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento do disposto no referido parecer.

Presente o processo nº 35/21, em que através do requerimento 456/22, a coordenadora técnica e autora do projeto, procedeu à entrega de elementos no sentido de dar resposta às questões levantadas através de notificação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 21/06/2022, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos constantes do referido parecer.



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

Certificação Legal de Contas

Presente a informação, proposta, que de seguida se transcreve:

“-Considerando que:

O Município de Redondo procedeu à abertura do procedimento para “Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas”, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, e n.º 1, do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11-B/17, de 31 de agosto, na sua atual redação, com base no despacho do Senhor Presidente de 11/06/2022, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de junho; -

Nos termos do CCP (Código dos Contratos Públicos), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, devem ser definidos vários parâmetros, pelo se passa a enunciar e definir: -----

1 – Preço base – 8.000,00€/ano (incluindo honorários, deslocações, alojamento);

2 – Duração do contrato – 4 anos (n.º de anos do mandato autárquico);

3 – Valor total – 32.000,00€;

4 – Tipo de procedimento – Consulta Prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;

5 – Entidades a convidar:

a) João Rosa & Rafael Silva, S.R.O.C.

b) Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda,;

c) Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.

Na sequência do procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, elaborou-se o convite para a apresentação de propostas de 11 de junho de 2022, n.º 1581/18. -----

Decorrido o prazo estipulado no convite, foi apresentada proposta da seguinte entidade;

- Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., NIF:505778530. -----



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, procedeu-se à abertura do presente procedimento. -----

Procedeu-se à análise detalhada da proposta, com verificação dos documentos exigidos, tendo-se confirmado que a mesma respeita as condições e exigências constantes no convite e no caderno de encargos do presente procedimento. -----

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação do serviço supramencionado, à empresa Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., NIF:505778530, pelo valor de 30.000,00€, acresce IVA à taxa legalmente aplicável em vigor, o que perfaz um total de 36.900,00€. -----

O n.º1 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, determina que “ o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.”-----

Que a notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário aguarde decisão relativa ao ponto anterior. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere sobre a proposta apresentada, e remeta à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade, “ROSÁRIO, GRAÇA & ASSOCIADOS, SROC, LDA,,” para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Redondo.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada e submeter a mesma à Assembleia Municipal com vista à nomeação da entidade “ROSÁRIO, GRAÇA & ASSOCIADOS, SROC, LDA”, para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Redondo.

Presente o documento com o registo nº 9243, anúncio da Casa Pronta nº 93191/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o documento com o registo nº 9252, anúncio da Casa Pronta nº 93566/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 9397, anúncio da Casa Pronta nº 94936/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 9464, anúncio da Casa Pronta nº 95619/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento registado sob o número 5768, em que é solicitada a prorrogação do prazo para a realização da escritura definitiva de compra e venda do lote descrito no requerimento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a prorrogação do prazo, por um ano, para a realização da escritura definitiva de compra e venda do lote descrito no requerimento.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo -

Unidade B

Presente um requerimento da ECIMOP – Construção Civil, Obras Públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A., solicitando a prorrogação do prazo de execução da empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade B, até ao dia 30 de outubro de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade B, até ao dia 30 de outubro de 2022, sem direito a revisão de preços.

Suplemento de Penosidade e Insalubridade

Presente e explicada a proposta que de seguida se transcreve:

“CONSIDERANDO QUE:

Os suplementos remuneratórios constituem acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria e estão referenciados ao exercício de funções nesses postos de trabalho, sendo apenas devidos a quem os ocupe (cfr. artigo 159.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP);

Os suplementos remuneratórios são apenas devidos enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado em lei (cfr. n.º 4 do citado artigo 159.º);

O pagamento desses suplementos estava dependente da sua criação por lei (cfr. n.º 6 do citado artigo 159.º), o que se concretizou (parcialmente) com a publicação do Orçamento de Estado para o ano de 2021 (aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31/12), cujo artigo 24.º veio prever o Suplemento de penosidade e insalubridade (doravante SPI);

A Lei do Orçamento do Estado é um diploma de efeitos transitórios, reporta-se ao ano para o qual é aprovada, e na medida em que se considera que o suplemento previsto mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quais é atribuído continuam a merecer uma especial compensação, optou-se pela manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, com a publicação



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, doravante DL n.º 93/2021, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade;

Na alínea b) do n.º 3 do citado artigo 159.º, (LTFP), conjugado com o artº 2, do Dec. Lei nº 93/2021, prevê-se ser devido o pagamento de suplementos remuneratórios quando os trabalhadores sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes de forma permanente, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou de risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Decorre do disposto no citado diploma (artigo 2.º) que o SPI é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, e apenas àqueles que desenvolvam as suas funções em áreas específicas: recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;

Para o efeito, o dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade (cfr. n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 93/2021);

Nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, devendo esta proposta ser precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (cfr. n.º 2 do artigo 3.º do DL n.º 93/2021);



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

A classificação referida no parágrafo anterior destina-se a estabelecer uma correspondência entre o nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto e o valor diário do suplemento a abonar, nos seguintes termos:

- a) nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36 (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do DL n.º 93/2021);
- b) nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09 (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do DL n.º 93/2021);
- c) nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do DL n.º 93/2021);

A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da LTFP, sendo atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado e não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação;

Tendo presente a complexidade da qualificação dos níveis de penosidade e insalubridade a que os trabalhadores do Município estão sujeitos, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas de sepulturas, limpeza de canis, recolha de cadáveres animais e asfaltamento de rodovias, foi consultada a empresa responsável pelos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município, INTERPREV, que se pronunciou no sentido de que a todas as atividades contempladas na lei deveriam ser qualificadas de nível de penosidade ou insalubridade alto (Anexo I).

Foi promovida a audição dos representantes dos trabalhadores, através do STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, (Anexo II) e do SINTAP, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com fins Públicos, (Anexo III).

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

1. Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, Divisão de Obras e Serviços Urbanos, cujas funções em postos de



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

trabalho se enquadram nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimento de inumação, exumação, trasladação, abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e asfaltamento de rodovias tal como definido no Mapa de Pessoal 2022.

2. Aprovar o valor do SPI de nível alto de € 4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do DL n.º 93/2021), tal como identificado no Anexo I, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independente da sua denominação.

3. Que o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade produza efeitos a 01 de janeiro de 2022, sendo abonado em tantos os dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador da carreira de assistente operacional.

4. Sempre que as funções/atribuições/atividades venham a ser alteradas serão objeto de análise aplicando-se o n.º 4, do art.º 3 do Dec. Lei n.º 93/2021 de 09 de novembro.

5. Em termos de impacto financeiro, estima-se a despesa associada no montante de 31.100,00€, devidamente acautelada no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2022.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada e supratranscrita.

Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 8765, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 600,00€ (seiscentos euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo, às Instituições Desportivas/Culturais do concelho,



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

propõe que seja atribuído ao Redondense Futebol Clube, um subsídio financeiro no valor de 760,00 € (setecentos e sessenta euros) para fazer face a despesas com a realização do evento festa final de época, valor este correspondente a 50% do valor do orçamento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Associação Cultural e Desportiva das Vinhas, um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2022, a promover pela associação nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Casa do Povo do Freixo – Associação Desportiva e Recreativa, um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2022, a promover pela associação nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à AMF – Associação de Moradores das Falcoeiras, um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2022, a promover pela associação nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Fénix – Associação de Músicos de Redondo, um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação ao evento “Redondo é O Bombo”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à FUM – Filarmónica União Montoitense, um subsídio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), correspondente à 2ª tranche do subsídio anual.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à SFMR – Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, um subsídio financeiro no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), correspondente à 2ª tranche do subsídio anual.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador David Grave, sobre os apoios ao associativismo, recomenda que aconteça o mesmo que acontece com os processos de urbanismo e de ação social que vêm acompanhados com um parecer ou informação dos serviços técnicos, e se já existe um Gabinete de Apoio ao Associativismo e Juventude acredita que os técnicos emitam um parecer ou uma informação, embora não haja ainda regulamento, a informação enviada pelo Gabinete ao Senhor Presidente deveria chegar ao restante executivo.

O Senhor Vereador David Grave interveio para referir que traz este assunto, mais uma vez, a reunião de câmara, mas que deverá, hoje, ser assumido se o apoio para as refeições dos bombeiros que integram as ECIN e a ELAC no período de incêndios florestais tem pernas para andar ou não. Foi dito pelo Senhor Presidente que iria falar com a direção sobre este assunto e desde janeiro até hoje não falou, por isso terá que ser assumido se pretendem ou não dar este apoio, porque já não faz sentido adiar a resposta, tendo em conta que já passou mais de um mês desde o início do período de incêndios e nada foi feito.

O Senhor Presidente esclareceu que nas conversas mantidas com a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo sobre os apoios a atribuir à associação, a prioridade era sem dúvida a atribuição do subsídio para aquisição de uma ambulância, que entretanto já foi concedido e que ascende a quase 65.000,00€, bem como dar seguimento ao



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

processo de constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente, no qual a câmara vai acrescentar mais de 2.000€ por mês de apoio aos Bombeiros, mas também, como já aqui falou, e por via da negociação com a Caixa de Crédito Agrícola, no âmbito da instalação das ATM's, subscrever o cartão de saúde, para os Bombeiros e Cruz Vermelha. Entende o Senhor Presidente que estamos perante um reforço e apoios extremamente significativo para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo. Naturalmente que não se consegue chegar a todo o lado e tem que se fazer alguma gestão dentro do que são as prioridades e a prioridade era claramente a ambulância e a criação da nova Equipa de Intervenção Permanente. No caso da Equipa de Intervenção Permanente, se as pessoas forem recrutadas dentro dos atuais quadros dos Bombeiros, é uma entrada direta de receita líquida. É um apoio forte, significativo e justo. Em face deste cenário não foi considerado prioritário o apoio na questão das refeições.

O Senhor Vereador David Grave pediu, novamente, a palavra para sublinhar que não é intenção do Senhor Presidente atribuir este apoio por não o considerar prioritário e que não valerá a pena continuar a falar neste assunto porque a intenção de não o atribuir ficou hoje assumida pela maioria PSD/CDS - Uma Nova Atitude no executivo municipal.

Alteração Permutativa

Presente e explicada a 7ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento do Município de Redondo, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, devendo ser submetida a ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente na modificação orçamental permutativa da despesa.

Proposta da 7ª alteração ao PDM de Redondo: aprovação da proposta e início do período de discussão pública

Nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei nº 4/2015 (CPA), na sua redação em vigor, por se considerar impedido de participar na votação do presente ponto, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da reunião.



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente e explicada, pelo Senhor Vice-presidente, a proposta da 7ª alteração ao PDM de Redondo que de seguida se transcreve:

“A Câmara Municipal de Redondo, em reunião ordinária realizada a onze de agosto de dois mil e vinte e um, deliberou proceder à 7.ª alteração do PDM de Redondo, ratificado pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 54/1995, publicado na 1.ª série, do DR n.º 132, de 7 de junho, na redação atual, ao abrigo do artigo 118.º do RJIGT. A referida deliberação foi publicada em Diário da República, n.º 190, Série II, através do Aviso n.º 18423/2021, de 29 de setembro, juntamente com o período de recolha de sugestões e informações.

A alteração proposta decorre essencialmente da necessidade sentida pelo Município de regulamentação dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) no concelho de Redondo e da revogação do artigo 53.º do regulamento do PDM.

Aproveitou-se ainda a oportunidade para se retificar o n.º 3. Do artigo 48.º, uma vez que a unidade mínima de cultura foi alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, a alínea n.º 2 do artigo 39.º e a alínea c) do n.º 4.1 do artigo 49.º, de forma a permitir construções com altura superior ao estipulado, mediante documento que tecnicamente justifique essa necessidade, como é o caso da necessidade de implantação de silos, depósitos de águas ou outras construções de apoio.

A proposta foi submetida a conferência procedimental, realizada no dia 24 de maio de 2022, com a CCDR-A e o Turismo de Portugal, IP., emitindo essas entidades, parecer sobre a proposta de alteração do PDM apresentada.

A proposta mereceu parecer favorável das duas entidades, condicionado à ponderação/retificação dos seguintes aspetos referidos na Ata, em anexo:

CCDR-A:

- 1. “Numeração do artigo 48.º deverá corresponder aos pontos 1 a 8;” – Corrigido;*
- 2. “Verifica-se a existência de índices e parâmetros, como os de utilização e impermeabilização do solo dos tipos de empreendimentos, que importa assegurar a sua adequabilidade ao solo, em sede de fundamentação da proposta e dar cumprimento à norma que define que a relação entre a área infraestruturada e a área do NDT deve ser*



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

inferior a 30%” - eliminada a alínea f) do artigo 48.ºC : “o índice de impermeabilização do solo é 0,4 para estabelecimentos hoteleiros e 0,3 para aldeamentos turísticos” por não cumprir o estabelecido no PROTA e uma vez que na atual alínea e) consta a área infraestruturada (permeável/impermeável) que deverão os NDT cumprir, segundo o PROTA;

- 3. “No que se refere ao normativo que, nos termos do PROT, cabe ao PDM estabelecer, da leitura que fizemos dos critérios de inserção territorial não resulta claro que estejam definidos os critérios para a localização dos NDT, nem a articulação funcional dos mesmos com os centros urbanos ou os núcleos urbanos com funções predominantemente turísticas mais próximos.” – Foi introduzida o n.º 2 do artigo 48.ºA e a alínea c) do artigo 48.º C;*

Turismo de Portugal, I.P. :

- 1. No Artigo 48.ºA deverá ser retificada a numeração das disposições deste artigo, que iniciam no n.º 7. – Corrigido;*
- 2. No Artigo 48.ºC : “Considerando que poderão ser instaladas em NDT outras tipologias de empreendimentos turísticos além dos estabelecimentos hoteleiros e aldeamentos turísticos, deverão ser definidos parâmetros que regulem a instalação das mesmas. Alerta-se ainda, que na definição do parâmetro altura máxima da fachada existente, se superior, de forma a enquadrar eventuais preexistências.” – Alínea f), g) do artigo 48.º C;*
- 3. No Artigo 48.ºC: “A dotação de estacionamento deverá ser definida em função do número de unidades de alojamento (UA) e não do número de camas. Acresce que, no caso dos aldeamentos turísticos, a aplicação da dotação de 1lugar/3 camas poderá não exigir a dotação mínima de estacionamento exigida na legislação turística para aldeamentos turísticos (1lugar/UA), caso estes empreendimentos integrem UA com 2 camas. – Alínea h) e i) do Artigo 48.ºC.*
- 4. Alertou-se para correção do valor da Intensidade Turística (IT) máxima identificada para o Concelho de Redondo é de 4060 e não de 3900 – dado corrigido na proposta, no entanto não será integrado na alteração regulamentar proposta por esta incidir apenas aos NDTs e o valor de IT apresentado é para o Concelho de Redondo, será assim esse valor integrado na revisão do PDM de Redondo, a decorrer.*



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

A proposta agora apresentada incorpora as alterações sugeridas pelas entidades consultadas, assinaladas a vermelho. Neste contexto, somos a propor que a Câmara Municipal, delibere em Reunião de Câmara, aprovar a proposta da sétima alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo, apresentada em anexo e dar início ao período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias seguidos, que terá início 5 dias após a publicação do aviso, no Diário da República. E submeter a proposta final a apreciação da Assembleia Municipal após realização e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública.”

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, aprovar a sétima alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo e dar início ao período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias seguidos, que terá início 5 dias após a publicação do aviso, no Diário da República. Mais deliberou submeter a proposta final a apreciação da Assembleia Municipal após realização e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública.

Declaração de Voto do Senhor Vereador David Grave

A CDU no passado votou contra esta alteração, em primeiro lugar por estar em andamento a Revisão do PDM e ainda não se terem pronunciado nem analisado o documento, e em segundo lugar porque esta alteração teve como base a necessidade de um privado querer garantias para poder vender uma propriedade e assim valorizá-la, deixando para trás um conjunto de aspetos relacionados com o PDM que são muito mais importantes para a população do Concelho de Redondo, como o seu alargamento com vista a algumas regularizações e dando garantias para novos loteamentos municipais, uma vez que estamos a ficar sem lotes municipais para novas habitações.

A sua abstenção, agora, prende-se pelo facto de a revisão do PDM vir a ser concluída, se tudo correr bem, ao mesmo tempo que este processo.

O Senhor Presidente retornou à sala de sessões.



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento do Loteamento Municipal da Quinta da Faia

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento que de seguida se transcreve:

“No passado dia 16 de fevereiro, o executivo municipal aprovou o novo Regulamento do Loteamento da Quinta da Faia;

Em Sessão Ordinária de 28/02/2022, a Assembleia Municipal de Redondo aprovou o mesmo documento;

Na preparação dessa proposta, os serviços técnicos do Município elaboraram uma proposta de novo texto para o Regulamento a qual obedeceu à seguinte orientação/lógica:

- *Correção de erros de referência (artigo 3^o) ou atualização de referências em virtude da alteração da legislação aplicável (artigo 1^o);*
- *Clarificação de conceitos, remetendo os conceitos técnicos aplicáveis aos definidos na lei (artigo 4^o);*
- *Alteração de uso nos lotes 1 a 8, abandonando a ideia original de construção de edifícios com 3 pisos, e passando a contemplar a construção de equipamentos (razão pela qual se fundem os lotes 3 a 5 e 6 a 8);*
- *Alteração do polígono de implantação previsto na Planta Síntese, de modo a aumentar a liberdade em sede de projeto, garantido que seja o alinhamento à frente do lote, e harmonização do índice de implantação com o que vigora no perímetro urbano de Redondo (0,75);*
- *Clarificação do artigo 17.^o Anexos;*

O quadro que integra a Planta Síntese do Loteamento definia a área máxima de construção autorizada (230m² para os lotes standard de 300m²). A leitura do quadro em paralelo com o artigo 17.^o poderia levantar dúvidas quanto à contabilização ou não da área do anexo para a área total de construção;

Validado o entendimento dos técnicos do Município com a Ordem dos Arquitetos, e de modo a clarificar definitivamente os conceitos aplicados, propõe-se a alteração da área máxima de



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

construção permitida para 270m² (para os lotes com a dimensão de 300m², incluindo, como é óbvio, todas as edificações).

O documento preparatório e que serviu de base à proposta contemplava vários cenários.

No processo de preparação do documento final, foram cometidos dois lapsos:

- 1. os valores constantes da coluna referente ao Índice de Construção, apresentava um erro na fórmula de cálculo (não implica alterações nas áreas de implantação ou construção);*
- 2. o valor de área de construção permitida no lote 10 está errado — tratando-se de um lote de 300m² — ainda por edificar — deve considerar-se uma área de implantação de 225m² e uma área de construção máxima de 270m².*

Não obstante tratem-se de erros administrativos, devem os mesmos ser ratificados, mediante nova aprovação dos mesmos pelos órgãos competentes, para que não haja qualquer dúvida.”

Foi apresentado o Regulamento, a planta e respetivo quadro síntese.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a ratificação dos documentos apresentados, tendo por base a informação supratranscrita, e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal.

Palácio da Justiça – direito de superfície

Presente a informação da jurista que é do seguinte teor:

“O Município de Redondo é dono e legítimo proprietário do imóvel denominado como Palácio da Justiça, com a matriz urbana número 2708 e a inscrição na Conservatória de Registo Predial sob o número 4280, da freguesia e concelho de Redondo.

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça manifestou o interesse em adquirir tal imóvel por doação, invocando para o efeito que, não obstante, ter sido o Município o dono da obra, a mesma foi efetuada ao abrigo de um programa da responsabilidade e com o orçamento proveniente do Ministério da Justiça.

Nesse sentido em 12.03.2008 e em 08.02.2012 foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara Municipal, aprovar a doação do Palácio da Justiça ao Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas de Justiça, IP, hoje com a designação de Instituto de



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça. De igual modo, foi tal deliberação confirmada em Assembleia Municipal na sua sessão de 29.02.2012.

Decorridos estes anos, voltou a entidade mencionada a insistir na concretização de tal doação. Foram as deliberações de Câmara, bem como a deliberação em Assembleia Municipal, ratificadas em 09.09.2020 e 30.09.2020, respetivamente.

Analisados os documentos que estão na origem da titularidade por parte do Município de Redondo do Palácio da Justiça, conclui-se que tal edifício foi construído em domínio público no antigo local onde existiu o Teatro de Redondo, que ardeu, e em consequência foram as ruínas onde funcionava o teatro doadas pelos seus acionistas à Câmara Municipal, uma vez que, o terreno onde funcionava o teatro já na altura pertencia à Câmara Municipal.

Assim, e por forma a preservar o local onde está edificado o Palácio da Justiça na Praça da República em Redondo, salvaguardando a eventual extinção de tal edifício para o fim a que se encontra atualmente afeto - Tribunal e Conservatórias - propõe-se que, ao invés da aquisição da forma jurídica de uma doação do edifício, se constitua um direito de superfície sobre o Palácio da Justiça a favor do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça de forma perpétua, apenas condicionado à utilização do edifício para o fim a que é destinado - prestação de serviço público do âmbito de competências do Ministério da Justiça – reconhecendo, contudo, que o solo onde está implantado o edifício pertence à Câmara Municipal e que, eventual alienação do edifício a terceiros, está sujeito ao prévio consentimento ou aprovação, ou a um direito de preferência a favor da Câmara Municipal.

O regime jurídico do direito de superfície está previsto nos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil, e “consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente uma obra em terreno alheio (...)”



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

A eventual deliberação nesse sentido está sujeita a aprovação de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal.

Deixa-se à consideração superior a apreciação de tal proposta. “

Na sequência desta informação e ao abrigo do disposto nos artigos 1528º e seguintes do Código Civil e artigos 52º, nº 2, al. c) e 67º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera por unanimidade e em minuta propor à Assembleia Municipal a constituição, a título gratuito, a favor do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, NIPC 510361242, com sede na Avenida D. João II, 1.08.01 D, Edifício H, Campus da Justiça, 1990-097 Lisboa, do direito de superfície sobre o prédio sito na Praça da República, em Redondo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Redondo sob o artigo 2708 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo na ficha 4280/20210409, com vista à manutenção, a título perpétuo, do edifício ali construído pelo superficiário, destinado ao Palácio da Justiça.

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 1536º do Código Civil a constituição do direito de superfície a favor do IGFEJ fica sujeita à seguinte condição resolutiva: o direito de superfície extinguir-se-á quando e se o edifício edificado no prédio acima descrito for destinado a outro fim, que não o de Palácio da Justiça.

Com a presente deliberação revogam-se as deliberações camarárias de 12 de março de 2008 e 8 de fevereiro de 2012, solicitando à Assembleia Municipal que, aprovando a presente constituição de direito de superfície, revogue a sua deliberação de 29 de fevereiro de 2012.

Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vítor Bastos.

O Senhor Vítor Bastos interveio para reforçar a questão falada sobre os contentores dos lixos, referindo que está a atingir uns limites desproporcionais, tem o exemplo à porta de casa, é uma enorme falta de civismo, considera que a câmara deve tomar medidas, talvez mesmo partindo para as coimas.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Alertou para o prédio que foi demolido e que confina com a sua habitação, que tem mais de cem anos, o prédio já foi demolido há algum tempo e está um pouco apreensivo se não forem tomadas medidas antes da chegada do inverno, questiona se não há um prazo legal para intervenção naquelas situações.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que poderá ser solicitada uma vistoria, para os serviços técnicos analisarem a situação e se for o caso terão que ser tomadas medidas, diligências que tem que ser feitas e em última análise será a via judicial.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 19:00 horas.